

Boletim Epidemiológico

Luta Contra a Violência à Mulher Outubro / 2020

SECRETARIA
DA SAÚDE



Nº 04, outubro 2020

Violência contra a mulher: uma luta de todos!

O dia nacional da luta contra a violência à mulher, 10 de outubro, nos faz refletir sobre uma temática que perpassa, durante anos, o nosso país.

A violência contra a mulher é caracterizada por “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”¹. Este ato torna-se consequência da desigualdade hierárquica que permeia nossa sociedade, na qual a figura masculina é posta como superior, reverberando na desvalorização, sensação de posse e domínio sobre o corpo feminino. No estado da Bahia, no período de 2015 a 2020, nota-se o número crescente de notificações referentes à violência em ambos os sexos, como observado no quadro 1

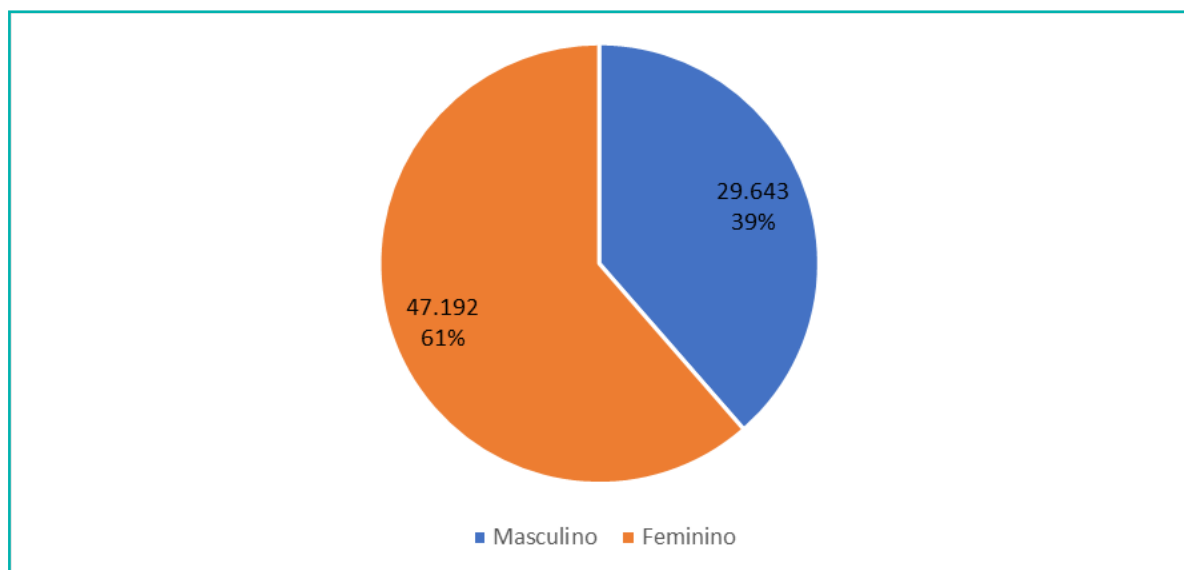
Quadro 1. Número de Casos de Violência Notificados por Sexo. Bahia, 2015 - 2020*

Sexo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Masculino	4.161	5.378	4.883	5.524	6.311	3.386	29.643
Feminino	6.162	7.042	7.383	9.322	11.854	5.429	47.192

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
Dados acessados em 29.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

No entanto, além de enfatizar a ascensão dos casos de violência contra à mulher durante esses anos, percebe-se que estes correspondem a 61% (47.192) dos ocorridos, quando comparado ao sexo masculino com 39% (29.643), como ilustrado no gráfico 1. Dos números de casos analisados, 44 foram identificados como ignorados.

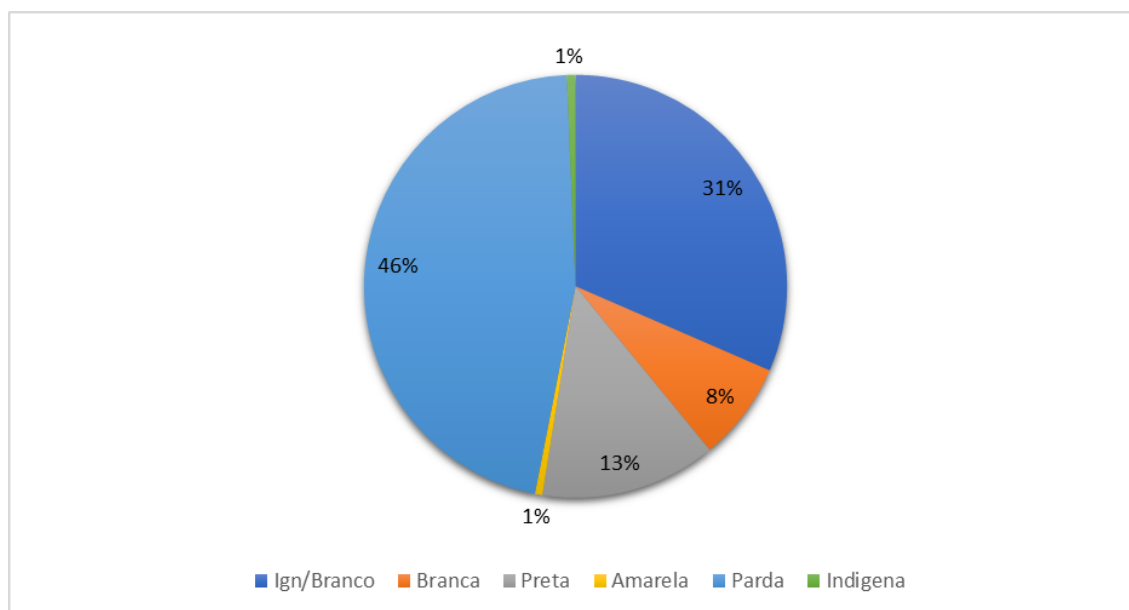
Gráfico 1. Percentual de Casos de Violência Notificados por Sexo. Bahia, 2015-2020*



*Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
Dados acessados em 29.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

Essa problemática abrange todas as classes sociais, etnias e raças, assim como acontece em diversos espaços da nossa rotina¹. Porém, as mulheres negras (autodeclaradas pretas e pardas) representam 59% (28.169) das vítimas, seguidas pelas brancas (8%; 3.564), indígenas (1%; 314) e amarelas (1%; 270). No mais, percebe-se um elevado percentual classificado como ignorado/branco (31%; 14.875) (gráfico 2).

Gráfico 2. Percentual de Casos de Violência Notificados segundo a Raça/Cor. Bahia, 2015-2020*



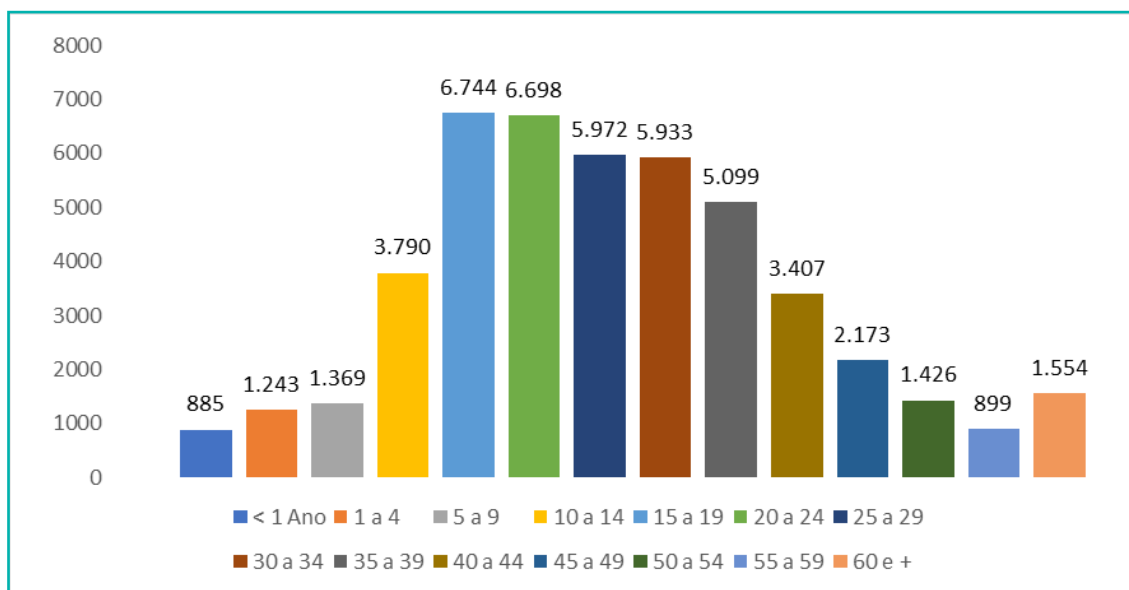
*Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Dados acessados em 29.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

No que tange a faixa etária, no estado da Bahia, as mulheres entre 15 e 34 anos são as mais acometidas por violência. O gráfico 3 evidencia essa informação e reforça que os números de casos voltam a aumentar quando essas mulheres atingem mais de 60 anos.

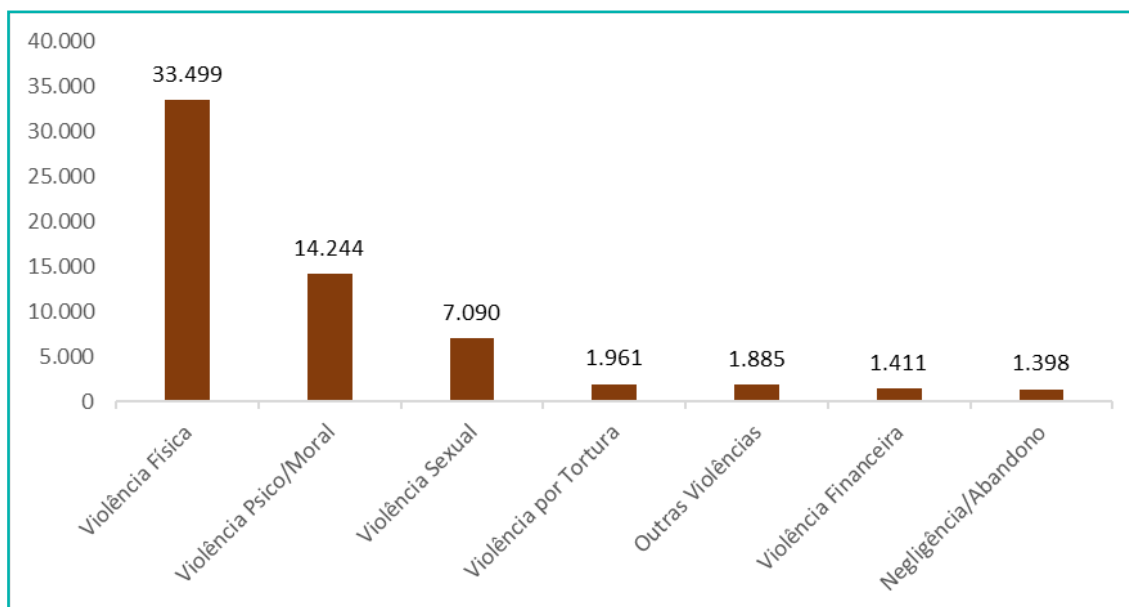
O tipo mais comum de violência é a física, como visualizado no gráfico 4, sendo compreendida como os casos de espancamento, chutes, empurrões, agressões com objetos, entre outros. Encontra-se como o mais referido pelas vítimas, porém os demais tipos de violência possuem tanto impacto na saúde quanto as que atingem a integridade corporal da mulher². A violência psicológica, enquadrando-se como a segunda mais prevalente, torna-se muitas vezes negligenciada, tendo em vista o não aparecimento de lesões físicas³. No entanto, realizar ameaças de tortura, de agressão e morte, impedir o contato com amigos e familiares também se caracteriza como violência². É importante ressaltar que uma mesma vítima pode sofrer diferentes tipos de violência executada pelo mesmo autor.

Gráfico 3. Número de Casos de Violência Notificados segundo a Faixa Etária. Bahia, 2015-2020*



*Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
 Dados acessados em 29.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

Gráfico 4. Número de Casos de Violência Notificados segundo o tipo de Agressão. Bahia, 2015-2020*

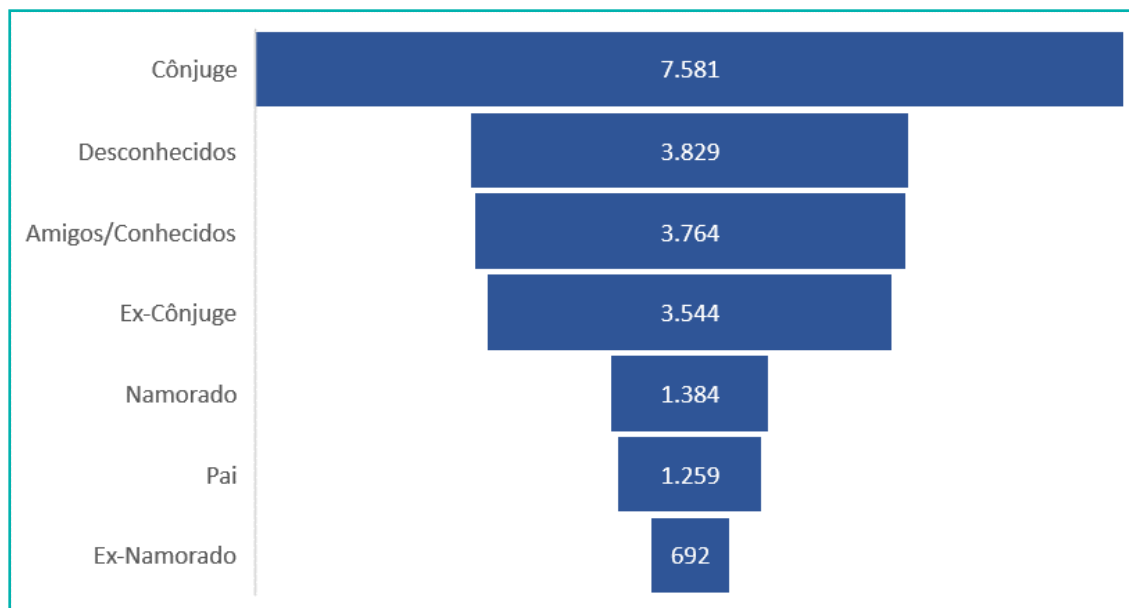


*Fonte: SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
 Dados acessados em 29.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

SESAB/

Entre os fatores de risco, nota-se que a população feminina com baixo nível de escolaridade sofre mais violência, já que possui, por este motivo, maior dificuldade para identificar a vivência desta situação e o menor acesso à informação sobre os seus direitos⁴. Quando investigado o autor da agressão, os companheiros representam os principais agressores, fazendo do ambiente doméstico o local predominante para este ato, uma vez que permite privacidade e baixa interferência de outros indivíduos⁴.

Gráfico 5. Número de Casos de Violência Notificados segundo o Autor da Agressão. Bahia, 2015-2020*



*Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/CODANT/SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
Dados acessados em 30.09.2020. Última atualização realizada em 29/09/2020.

A exposição frequente ao ambiente violento repercute na saúde da mulher, tornando-a mais propensa ao consumo de álcool e drogas ilícitas, assim como produz impacto psicológico, social e econômico. Tais consequências, em geral, são mais abordadas com os profissionais de saúde do que a própria violência. Logo, deve-se ficar atento aos relatos de dores crônicas, dor de cabeça, depressão, baixa autoestima e lesões físicas, pois são os sinais e sintomas mais referidos pelas mulheres³.

Para os profissionais que as acolherem, é importante: buscar um local silencioso e com privacidade; praticar um atendimento humanizado; disponibilizar tempo para a escuta; ouvir de forma empática e sem julgamentos; respeitar os aspectos socioeconômicos, culturais e históricos que as envolve e encaminhar para outros serviços, se necessário^{3, 5}.

Os casos de violência contra a mulher são considerados de notificação compulsória, dessa maneira os atendimentos devem ser registrados, pelos serviços de saúde público e privado do território nacional, sempre que ocorrerem¹.

Com o intuito de reduzir a violência doméstica e familiar, proteger as vítimas e punir judicialmente os agressores, foi criada em 2006 a Lei Maria da Penha. No mais, outras conquistas foram observadas ao longo desses anos como: a proibição do uso do pagamento como forma de penalização, serviços de proteção e assistência social a mulheres em situações de violência e seus dependentes, e a autorização legal do aborto em casos decorrentes de estupro^{1, 5}.

Para o atendimento, bem como para a realização de denúncias, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, oferece informações sobre os direitos das mulheres, serviços especializados, locais de atendimento próximo e atua no monitoramento das denúncias. É um serviço gratuito, funcionando 24 horas por dia, todos os dias¹.

A luta contra a violência à mulher é uma batalha de todos. Ouça, acolha, denuncie!



Referência

- ¹ BRASIL. Presidência da República (PR). Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: PR, 2011.
- ² BERNARDINO, I. M.; BARBOSA, K. G. N.; NÓBREGA, L. M.; CAVALCANTE, G. M. S.; FERREIRA, E. F.; D'AVILA, S. Violência contra mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida no Brasil: um estudo exploratório. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 19, p. 740-752, 2016.
- ³ SOUZA, A. A. C.; CINTRA, R. B. Conflitos éticos e limitações do atendimento médico à mulher vítima de violência de gênero. Revista Bioética, v. 26, n. 1, p. 77-86, 2018.
- ⁴ FERREIRA, P. C.; BATISTA, V. C.; LINO, I. G. T.; MARQUETE, V. F.; PESCE, G. B.; MARCON, S. S. Caracterização dos casos de violência contra mulheres. Revista enfermagem UFPE online, p. 1-6, 2020.
- ⁵ CAVALCANTI, G. M. B.; AMORIM, A. V. B.; QUEIROZ, G. S.; CRUZ, N. M.; COSTA, R. L.; BEZERRA, K. F. O. A violência contra a mulher no sistema único de saúde. Revista Fun Care Online. Jan.dez. 2020.

EDITORIAL

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Sesab

Fabio Vilas Boas

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - Suvisa

Rivia Barros

Diretoria de Vigilância Epidemiológica Divep

Marcia São Pedro Leal Souza

Coordenação das Doenças e Agravos não Transmissíveis - CODANT

Ana de Fátima Cardoso Nunes

GT Causas Externas

Jamile Oliveira Lima

Allana Franklim Felipe do Carmo - Residente

(71) 3116.0052/ divep.dant@gmail.com

Projeto Gráfico: Sergio Valverde



Acesse os boletins pelo nosso QR Code